Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 20 de dezembro de 2021 às 14:12, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3491090: PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 005/2021-DECISÃO FINAL

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Angelina

MUNICÍPIO

Angelina

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3491090

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

Prefeitura Municipal
de Angelina

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 005/2021

SERVIDORA INTERESSADA: *Maria de Lourdes Elias do Nascimento*
MATRÍCULA: *313*
CARGO: *Atendente de Saúde Pública*

Vistos para decisão.

RECEBO a manifestação da servidora MARIA DE LOURDES ELIAS DO NASCIMENTO e afasto os argumentos de coisa julgada, violação ao princípio do contraditório e à segurança jurídica;

MANTENHO A DECISÃO ADMINISTRATIVA já prolatada em 15 de dezembro de 2021, pelos seus próprios fundamentos e determino se proceda a certificação do transito em julgado.

ACOLHO a opção por aposentadoria formulada expressamente pela Servidora;

REITERO, a decisão administrativa para que se proceda ao ENCONTRO DE CONTAS dos valores erroneamente percebidos a título de adicional trienário em relação ao período de 15/07/2015 até 20/01/2018, e o crédito referente a indevida supressão de 5% de adicional por tempo de serviço, no período compreendido de julho/2017 até outubro de 2020;

Determino sejam DESCONTADAS, em parcelas mensais e sucessivas até a quitação final do débito, o saldo remanescente resultado do encontro de contas antes mencionado, em parcelas mensais e sucessivas até a quitação final do débito, nos termos e métodos contidos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em 10%(dez por cento) da remuneração ou provento de aposentadoria da servidora MARIA DE LOURDES ELIAS DO NASCIMENTO, uma vez já transitada em julgado esta decisão.

Publique-se,

Intime-se a Servidora.

Oficie-se o Angeprev do teor desta decisão.

Após arquive-se.

Angelina, 20 de dezembro de 2021

Roseli Anderle
Prefeita Municipal